LEI Nº 896/99

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR FORNO DE CALDEIRA QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Escola Estadual Chico Rezende, um forno de caldeira, de patrimônio nº 7732.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de dezembro de 1999; 62º ano de emancipação de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO